



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.421 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), autorizado pela Lei 5933 de 21/06/2024, destinado ao atendimento de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|----------------------------------|-----------|------------------|---|-------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.07 | | | Secretaria Munic Obras e Infraestrutura | |
| 02.07.01 | | | Secretaria Munic Obras e Infraestrutura | |
| 15.452.0007.1007 | | | Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais | |
| | 764 | 2 | 4.4.90.51 Obras e Instalações | 166.000,00 |
| Total do Crédito Especial | | | | 166.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriunda do convênio celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, através do Nº. 100757/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Setembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/09/2024
Paulo Davi de Campos